



PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA -PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

• **ITEM - 100 - (AÇÚCAR CRISTAL 05KG -DELTA)**

A empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° **12.144.365/0001-79**, sediada à Rua Dom Pedro II, 450, centro, São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Moises Luis Boff, portador do CPF nº 017.039.059-46 e da Carteira de Identidade nº 3101299 SSP/SC, vem por meio deste, solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, assim disciplina as propostas que poderão ser desclassificadas por apresentarem preços inexequíveis:

Art. 48 Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

(...)

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017

*acucar cristal marca delta
solicitado Reequilíbrio financeiro de 9,38
p/ R\$ 11,50 o pacote C/ 5kg - Pesquisado fica aprovado o
preço final reajustado p/
R\$ 10,95 o pacote de 5kg.*

Como se sabe, o artigo acima exposto prevê a desclassificação de propostas contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: **a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir** e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Estamos passando por um momento conturbado e até então desconhecido por todos, sendo decretado estado de calamidade, em virtude da pandemia do Covid-19. Diante disso, os preços antes praticados pelas indústrias tiveram reajustes, refletindo diretamente nos preços desta empresa. Importa lembrar que as empresas distribuidoras dependem do pagamento reajustado para se manter e sofrer um menor impacto, já que os impactos serão inevitáveis.

A pandemia impôs vários desafios à todos, especialmente para as empresas que precisam garantir a segurança dos trabalhadores, mantendo as atividades em pleno funcionamento – como é o caso desta -, mas também consequências, com o encarecimento de insumos e a falta de abastecimento, fazendo com que vários setores do mercado será preciso que os contratos sejam adaptados à nova realidade.

Outrossim, o Contrato Administrativo não pode gerar prejuízos para uma das partes. Todavia, da forma como vem sendo executado, em virtude da pandemia e estado de calamidade pública, a requerente tem sido prejudicada.

Tais fatos independem da vontade desta Requerente e são imprevisíveis quando da celebração de contrato, o que justifica o reequilíbrio. Reitera-se: é variação de mercado.



Outrossim, o pedido de reequilíbrio, para o item sugerindo o valor R\$11,50 para –ITEM-100 –AÇÚCAR CRISTAL 05KG-DELTA.

Atualmente a empresa tem fornecido referido item-02- açúcar cristal 05kg delta ao preço de R\$9,38 buscando o reequilíbrio para receber o preço de R\$ 11,50.

Quanto à revisão dos valores pactuados nos contratos administrativos, a possibilidade de sua revisão está consagrada na Lei das Licitações, *in verbis*:

"art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

De outra sorte, o equilíbrio contratual poderá ser prejudicado em razão das variações dos preços praticados no mercado. É fato que, em decorrência atual situação, público e notório que houve um relevante aumento nos preços anteriormente pactuados.

Esse tem sido o entendimento manifesto pelo Poder Judiciário, consoante se depreende do julgado prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal:



Contrato administrativo. Prorrogações sucessivas a pedido do contratado. Equilíbrio econômico-financeiro. REVISÃO DO CONTRATO. Reajuste do valor. A revisão do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis.

Outrossim, de acordo com a Lei 8.666/1993, em seu artigo 78, legisla sobre a rescisão contratual:

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*XVII - a ocorrência de **caso fortuito ou de força maior**, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

Ainda, essa é a orientação firme do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, esposada no seguinte prejulgado:

O reajuste de preços poderá ser concedido decorrido um ano da data prevista para entrega da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme definido no instrumento convocatório da licitação e no contrato, nos termos dos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.540-22, de 13 de março de 1997, c/c o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação (TCE-SC, Pré-julgado nº 424).

A regra ora discutida é que a relação encargo – que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Diante de todo o exposto, a fim de evitar prejuízos vultuosos para esta Requerente – eis que Empresa de Pequeno Porte e qualquer deslize gera sua



falência – bem como, diante de todos os argumentos expostos, pugna pelo deferimento do pedido de reequilíbrio de preço.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Miguel do Oeste/SC, 24 de JUNHO de 2020.

12.144.365/0001-79

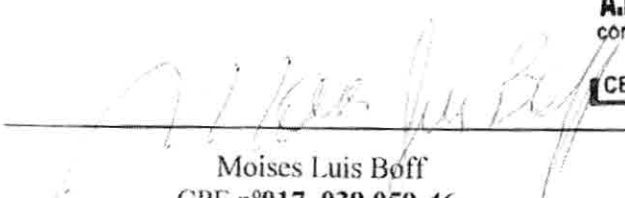
I.E.: 256.129.940

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

compras@aemoeste.com.br - Tel: 49 3622-1248

Rua Dom Pedro II - 435 - Centro

CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC


Moises Luis Boff

CPF nº017. 039.059-46.

RG nº3101299 SSP/SC.

Aguardamos parecer em até 10 dias no e-mail: compras@aemoeste.com.br

DECLARA QUE RECEBÊ OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM TERCEIRO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

DATA DE EMISSÃO	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-E
ASSINATURA/CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	NRO. DOCUMENTO 10447
		SERIE 1



NALU TRANSPORTES E COMERCIO LTDA CNPJ 04630730000127 - IE 254469736 RUA AVELINO VOLPATO, 400 NOSSA JOACABA - SC FONE: 4935211771 CEP: 89600000	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 10447 PL 1 / 1 DATA E HORA DE EMISSÃO 08/11/2019 13:48:16	INSC. SUPRIMA DEST	
Código de Barras da Chave de Acesso 			
4219 1104 6307 3000 0127 5700 1000 0104 4718 7028 5071 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Selas Autorizadora		Protocolo de Autorização de Uso 342190036141085 09/11/2019 07:44:26	

NOME DO SERVIÇO: BELTA SUOCEMERGIA S A ENDEREÇO: RUA DO PEDRO 11 CENTRO MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO OESTE CEP: 89900000 CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940 UF: SC PAÍS: BRASIL		DESTINATÁRIO: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ENDEREÇO: RUA DO PEDRO 11 CENTRO MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO OESTE CEP: 89900000 CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940 UF: SC PAÍS: BRASIL	
NOME DO EMITENTE: NALU TRANSPORTES E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: RUA AVELINO VOLPATO, 400 NOSSA JOACABA - SC MUNICÍPIO: JOACABA CEP: 89600000 CNPJ/CPF: 04630730000127 INSCR. EST.: 254469736 UF: SC PAÍS: BRASIL		NOME DO RECEBEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ENDEREÇO: RUA DO PEDRO 11 CENTRO MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO OESTE CEP: 89900000 CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940 UF: SC PAÍS: BRASIL	

TIPO DE FREQUÊNCIA QUILG	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA 60X0 0000/KG FARDOS	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 8.000,00
VALOR DO SERVIÇO 1.200,00	VALOR DO IMPOSTO 144,00	VALOR TOTAL DO SERVIÇO 1.200,00

VALOR DO SERVIÇO 1.200,00	VALOR DO IMPOSTO 144,00	VALOR TOTAL DO SERVIÇO 1.200,00
VALOR A RECEBER 1.200,00		

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO	
VALOR DO IMPOSTO 144,00	VALOR DO IMPOSTO 144,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
CNPJ/CPF 04630730000127	CNPJ/CPF 12144365000179

OBSERVAÇÕES	
-------------	--

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
---	--

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE DELTA SUCROENERGIA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
NO CASO DE OPERAÇÃO COM PRODUTO CONSIDERADO PERIGOSO, RECEBI O ENVELOPE E A FICHA DE EMERGÊNCIA PARA O TRANSPORTE.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000310350
Série 1



DELTA SUCROENERGIA S.A



ROD MG 427 KM 43 S/N
FAZ CACHOEIRA - 38120-000
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS / MG
553433279200
sac@deltasucroenergia.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº000310350

SÉRIE 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
31200613537735000281550010003103501821776219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131203697688369 03.06.2020 17:32:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
001.762.466.01-80

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
13.537.735/0002-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ
12.144.365/0001-79

DATA DA EMISSÃO
03.06.2020

E-ÍDRECO
COM PEDRO II - 450

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
89000-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
03.06.2020

MUNICÍPIO
SÃO MIGUEL DO OESTE

TELEFONE/FAX
49 36221248

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256129940

HORA DE SAÍDA
17:32:28

FATURA

QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
3	24.06.2020 (24.06.2020)	1.633,30 1.633,32	03	08.07.2020	1.633,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	4.900,00	VALOR DO ICMS	588,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	4.900,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	4.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CALU TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMISSÃO
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT
RDV3F21

PLACA DO VEÍCULO
RDV3F21

UF
SC

CNPJ / CPF
04.630.730/0001-27

ENDEREÇO
FERNANDO FERRARI 155

MUNICÍPIO
JOACABA

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254468736

QUANTIDADE
100.000

ESPÉCIE
Fardo

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.022 KG

PESO LÍQUIDO
3.000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Cod.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QYDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003	ACUCAR CRISTAL DELTA FG 06 X 35 KG	1701.90.00	060	8101	PD	100.000	49.000000	4.900,00	4.900,00	588,00	0,00	12,00	0,00
	9,33 UN com frete												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4738	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

CASO NÃO RECEBA O BOLETO ATÉ O VENCIMENTO, FAVOR CONTATAR NÓSSO DEPTO. FINANCEIRO

NÃO CASSE NENHOS ENCARGOS POR ATRASO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trabalha integrado por IP-Serviço tributado e correção zero Operação Tributativa a Alíquota Zero Conforme pedido Número: 40031 Motriz RÔGERIO BORGES

CPF: 16.603.187.004 CNH: 03750785/17

Nome: RÔGERIO BORGES

Celular: 9999-99999999

E-mail: r.borges@delta-sucroenergia.com.br

RESERVADO AO FISCO



DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERPETO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-E
RG:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	NRO. DOCUMENTO 10862
ASSINATURA/CARIMBO		SÉRIE 1

NALU TRANSPORTES E COMERCIO LTDA CNPJ 04630730000127 IE 254469736 RUA AVELINO VOLPATO, 400 NOSSA JOACABA - SC FONE: 4935211771 CEP: 89600000	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		MODAL RODOVIÁRIO
	MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 10862 PL 1 / 1 DATA E HORA DE EMISSÃO 03/06/2020 17:47:00	INSC. SUFRAMA DEST.	
TIPO DO T-E TIPO DO SERVIÇO TOMADOR DO SERVIÇO NORMAL NORMAL DESTINATÁRIO	Código de Barras da Chave de Acesso 		
INO CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E NAC	4220 0604 6307 3000 0127 5700 1000 0108 6211 0888 0452 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora		
EMOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 8-1-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INICIADA EM UNIDADE DA FE	Protocolo de Autorização de Uso 342200063971857 03/06/2020 17:47:48		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO CONCEICAO DAS ALAGOAS - MG		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SAO MIGUEL DO OESTE - SC	
REMETENTE: DELTA SUCROENERGIA S A ENDEREÇO: ROD MG 427 KM 43 FAZ CACHOEIRA		DESTINATÁRIO: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II CENTRO	
MUNICÍPIO: CONCEICAO DAS ALAGOAS CEP: 38120000 CNPJ/CPF: 13537735000281 INSCR. EST.: 0017624660180 UF: MG PAÍS: BRASIL FONE: 553433279200	MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO OESTE CEP: 89900000 CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940 UF: SC PAÍS: BRASIL FONE: 4936221248		
EXPEDIDOR: ENDEREÇO:		RECEBEDOR: ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSCR. EST.: UF: PAÍS: FONE:		MUNICÍPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSCR. EST.: UF: PAÍS: FONE:	
TOMADOR DO SERVIÇO: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940		MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO OESTE CEP: 89900000 CNPJ/CPF: 12144365000179 INSCR. EST.: 256129940 UF: SC PAÍS: BRASIL FONE: 4936221248	
PRODUTO PREDOMINANTE AÇUCAR CRISTAL DELTA FD 06X05K		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VALOR TOTAL DA MERCADORIA 9.900,00	

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
6000 0000	FD	200.0000	UN			

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
PRETE VALOR	1.400,00	1.400,00
		VALOR A RECEBER
		1.400,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO	BASE DE	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 90 - Tributada integralmente	1.400,00	12,00	168,00		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS													
TP DOC	[CNPJ/CPF]	[SÉR]	[NRO. DOC]		TP DOC	[CNPJ/CPF]	[SÉR]	[NRO. DOC]					
NFe	312006	13537735000281	55	001	000310348	1821572500	NFe	312006	13537735000281	55	001	000310350	1821776219

OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

ENTRE DA EMPRESA

02457438

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 6/2020 Numero da Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES
Expedição: 14/01/2020 Homologação: 29/01/2020



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	100	136 - ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	DELTA	2.000,0000	157,0000	1.843,0000	9,38

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 21/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2020 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, 450 - Centro, na cidade de São Miguel do Oeste (89.900-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **Moises Luiz Boff**, portador do CPF sob o nº 017.039.059-46 e RG nº 3.101.299, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 21/2020 que tem como objeto **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas municipais, merenda escolar para escolas municipais e creches**, nos termos da sua Cláusula Quarta: Dos Preços e do reajustamento, bem como, solicitação da detentora e parecer em anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Para este Termo Aditivo, fica aumentado o valor registrado para o seguinte item (açúcar cristal), a partir do dia 29 de junho de 2020, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	100	1.843	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM EMBALAGEM DE 5 KG	9,38	10,95	1,57	2.893,51

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 2.893,51 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 274.693,71 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 21/2020, de 07 de fevereiro de 2020.

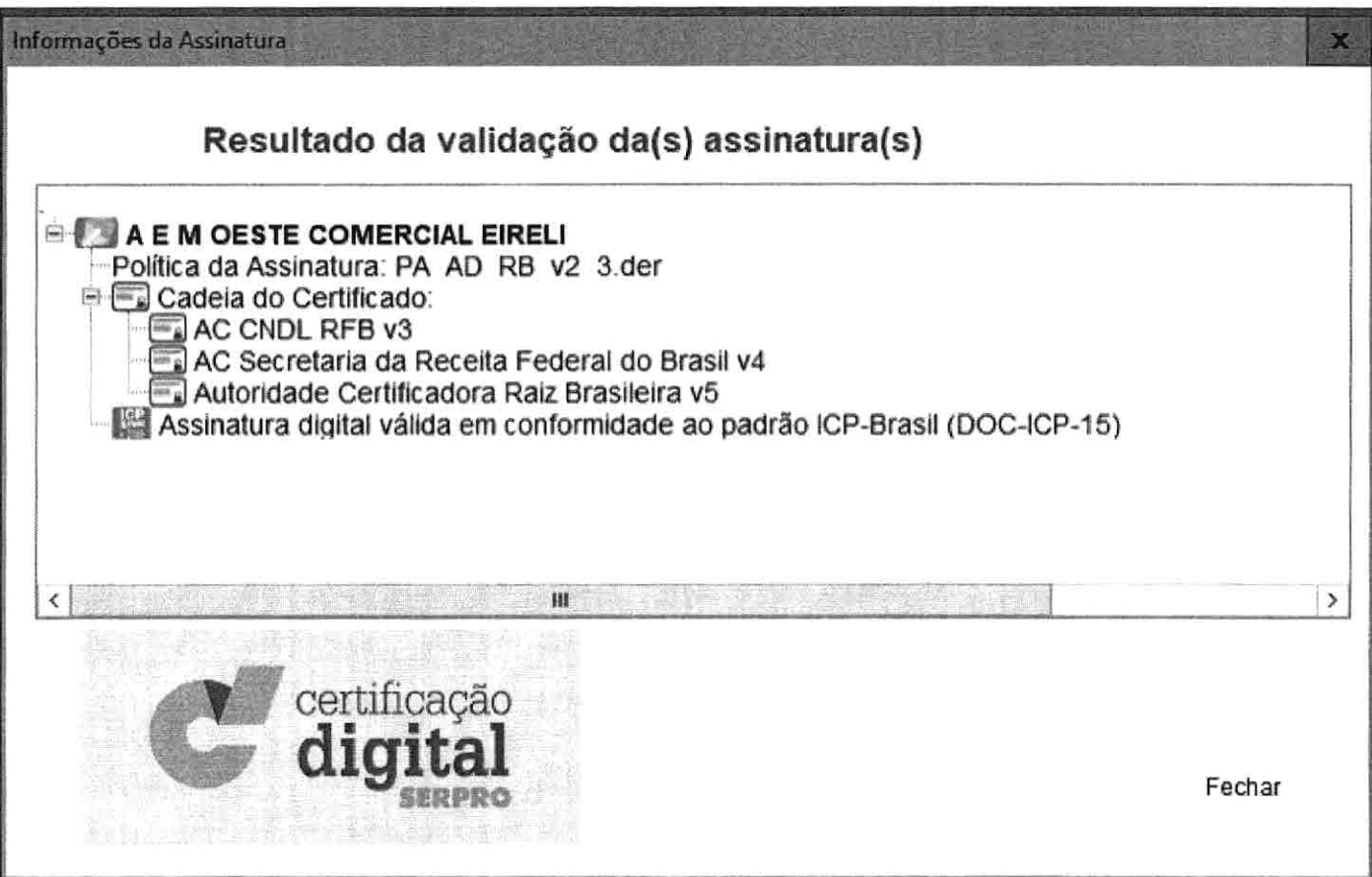
Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI
CPF/CNPJ
12144385000179
Assinado em:
29/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Frank Ariel Schiavini
(Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:

Moises Luiz Boff
A.E.M Oeste Comercial Eireli
DETENTORA
.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 49/2020, Processo 114/2020.
PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Mingotti. **OBJETO:** a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubação residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. **VALOR:** Pelo uso das instalações e serviços, a incubada receberá aos cofres públicos o valor correspondente à metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UPMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI. **Pato Branco, 02 de julho de 2020.** Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcos Vinicius de Bortoli - Diretor de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1196/2020. PRAZO: EDITAL ELETRÔNICO Nº. 023/2020 – PROCESSO Nº. 04/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Bica Rê – EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição e futura fornecimento de bebidas, para fins de atendimento à toda Secretaria Municipal.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	01	10	Unid.	Bebidouro – purificador de água refrigerado, ligando eletronicamente a rede hidrônica, com filtro de troca iônica, capacidade de 10 litros em 60 segundos com capacidade mínima de 3,3 litros, com duas torneiras de grande vazão totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, sem consumo de energia, fácil manutenção, garantia de controle de nível de água. Voltagem: 110V/220V (a definir no pedido); certificação de qualidade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega.	Aqualis	499,00	4.990,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.988,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE DOTAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 06/07/2020 e término no dia 05/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 07/07/2020 e término no dia 05/07/2021. FÓRUM CLEVELÂNDIA – RJ

[illegible]

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor das Últimas 3 Meses (R\$)	Valor atual com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo óleo Diesel S-500, em conformidade com as padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GP IPRAMIDA RODOL	3,47	2,64	2,76
3	Óleo Diesel Comum, em conformidade com as padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), MARCAS: GP IPRAMIDA RODOL	4,29	3,62	3,86

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de um veículo tipo van 16 lugares novo (0 km) e um veículo tipo sedan 05 lugares novo (0 km) através de recurso da Resolução SESA nº

596/2020 – Transporte Sanitário em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2020, às 13:30 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
 Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

RESOLUÇÃO Nº 113 DE 02 DE JULHO DE 2020.
FÓRMULA: Dispõe sobre a inclusão, alteração e exclusão de itens na tabela de credenciamento 01/2018.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0494

Página 2 / 002

Aditivo nº 01– Ata de Registro de Preços nº 21/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 12.144.365/0001-79. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item: 100 (açúcar cristal 5 kg). O valor total deste aditivo é de R\$ 2.893,51. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2020 – Inexigibilidade nº 09/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ sob nº. 30.480.814/0001-3. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 142.588,17. Prazo de execução 311 dias, de 29 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2020 – Inexigibilidade nº 10/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº. 04.480.996/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 141.717,17. Prazo de execução 311 dias, de 29 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cong375642

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MAPA	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EMENDA DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE	02.07.2020	250.000,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02.07.2020	9.310,00
MS/FNS	SAMU 192	02.07.2020	21.919,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	02.07.2020	1.666,66
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02.07.2020	377.402,67

Coronel Vivida, 02 de julho de 2020
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Cong334642

